

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado”, não conferente de grau, em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário;

b) Duas unidades curriculares designadas “Filosofia II” e “Filosofia III” com 12 ECTS;

c) E pela Iniciação à Prática Profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e o relatório de estágio, a que correspondem 48 ECTS do total dos 120 ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa pública permitirá a obtenção do grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário.

12 — Plano de estudos

Universidade do Porto

Faculdade de Letras

Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

Mestre

Área científica predominante: Filosofia e Formação de Professores

1.º ano/ 1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Ética e Educação	FEG	Semestral	162	39	13	2	54	6	N
Psicologia da Educação	FEG	Semestral	162	39	13	2	54	6	
Didática da Filosofia I	DID	Semestral	162	39	13	2	54	6	
Educação Filosófica e Desenvolvimento Social	DID	Semestral	162	39	13	2	54	6	
Filosofia I	FIL	Semestral	162	39	13	2	54	6	D
Didática da Filosofia II	DID	Semestral	162	39	13	2	54	6	
Ensino e Temas da Filosofia	DID	Semestral	162	39	13	2	54	6	
Aplicações Didáticas em Filosofia	DID	Semestral	162	39	13	2	54	6	
Investigação Educacional	FEG	Semestral	162	39	13	2	54	6	
Políticas Educativas e Currículo	FEG	Semestral	162	39	13	2	54	6	N
Total			1620				540	60	

Nota: Anualmente, o Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do ciclo de estudos, determinará a distribuição das unidades curriculares pelo 1.º e 2.º semestre.

2.º ano/ 1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto					ECTS	Observações
				TP	E/S	OT	O	Total		
Iniciação à Prática Profissional	FP	Anual	1296	-	257	240	2	499	48	CH/DEN
Filosofia II	FIL	Semestral	162	39	-	13	2	54	6	
Filosofia III	FIL	Semestral	162	39	-	13	2	54	6	N
Total			1620					607	60	

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR -alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC- alteração da área científica.

14 de julho de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208797155

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 630/2015

Declaração de retificação ao despacho de alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Administração e Finanças (que passa a ter a denominação de Licenciatura em Contabilidade e Administração), ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, e por ter saído com inexactidão o texto do Despacho de

29 de junho de 2015, publicado no Despacho n.º 7435/2015, *Diário da República* n.º 129, Série II de 06 de julho de 2015 relativo à alteração da denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Administração e Finanças, que passa a ter a denominação de Licenciatura em Contabilidade e Administração, retifica-se que onde se lê:

«**Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Administração e Finanças (que passa a ter a denominação de Licenciatura em Contabilidade e Administração).**

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foi aprovada por meu Despacho SP/47/2015, de 12 de maio de 2015, a alteração à denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Administração e Finanças (denominação anterior) que passa a ter a denominação de ciclo de estudos conducente ao grau de Licen-

ciado em Contabilidade e Administração, publicado pelo Despacho n.º 7955/2007, de 05 de abril de 2007 (D.R. n.º 85, 2.ª série, de 03 de maio de 2007), com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 11667/2012, de 17 de agosto de 2012 (D.R. n.º 167, 2.ª série, de 29 de agosto de 2012).

As referidas alterações ao ciclo de estudos foram objeto de registo na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A -Ef 401/2011/AL01 de 04 de junho de 2015.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2015/2016.»

deve ler-se:

«Publicação da alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Administração e Finanças (que passa a ter a denominação de Licenciatura em Contabilidade e Administração).

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foi aprovada por meu Despacho SP/47/2015, de 12 de maio de 2015, a alteração à denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Administração e Finanças (denominação anterior) que passa a ter a denominação de ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Contabilidade e Administração, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital e publicado pelo Despacho n.º 7955/2007, de 05 de abril de 2007 (D.R. n.º 85, 2.ª série, de 03 de maio de 2007), com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 11667/2012, de 17 de agosto de 2012 (D.R. n.º 167, 2.ª série, de 29 de agosto de 2012).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A -Ef 401/2011/AL01 de 04 de junho de 2015 e irá vigorar a partir do ano letivo de 2015/2016.»

13 de julho de 2015. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
208795284

Despacho n.º 8174/2015

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas por meu Despacho SP/57/2015, de 17 de abril de 2015, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos

conducente ao grau de mestre em Engenharia Alimentar, publicado no Despacho n.º 17351/2008, de 03 de maio (DR n.º 122, 2.ª série, de 26 de junho de 2008) e alterado pelo Despacho n.º 10115/2010, de 04 de junho (DR n.º 114, 2.ª série, de 15 de junho) e pelo Despacho n.º 15980/2013, de 25 de outubro (DR n.º 238, 2.ª série, de 09 de dezembro) e com a Declaração de Retificação n.º 49/2015 (DR n.º 12, 2.ª série, de 19 de janeiro de 2015).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A -Ef 368/2011/AL01 de 03 de julho de 2015.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2015 /2016.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Engenharia Alimentar

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior Agrária
- 3 — Curso: Engenharia Alimentar
- 4 — Grau: Mestrado/2.º Ciclo
- 5 — Área científica predominante do curso: Indústrias Alimentares
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: dois anos letivos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	312	4	0
Engenharia e Técnicas Afins	529	11	0
Gestão e Administração	345	8	0
Indústrias Alimentares	541	78	0
Segurança e Higiene no Trabalho. . .	862	4	0
Tecnologia dos Processos Químicos	524	5	0
Matemática Aplicada	461	5	0
Ciências da Vida.	421	5	0
<i>Total</i>		120	0

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Grau: MESTRE

Engenharia Alimentar

QUADRO N.º 1

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmica de Sistemas	529	Semestral	160	TP:38; OT:21,5	6	
Microbiologia Alimentar Avançada	421	Semestral	133	TP:26; OT:16,5	5	
Desenvolvimento de Novos Produtos	541	Semestral	160	TP:38; OT:21,5	6	
Higiene e Segurança Industrial	862	Semestral	108	TP:26; OT:8	4	
Matemática Aplicada	461	Semestral	133	TP:27; OT:15,5	5	
Sociologia das Organizações	312	Semestral	108	TP:26; OT:8	4	